Lei n°114, de 20 de fevereiro de 1958.

Autoriza pagamento de gratificação ao agrimensor Heitor L. Angeli e da outras providências:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Heitor L. Angeli, a importância de setenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 78.000,00) como gratificação, pelo serviço de levantamento e medição das ruas do quadro urbano da cidade de Dionísio Cerqueira.

Parágrafo único – A liquidação do pagamento da importância a que se refere o presente artigo, fica inteira e exclusivamente a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial que se tornar necessário, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de fevereiro de 1958.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de fevereiro de 1958.

João Denez Posser Secretário